



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJES

Ofício Circular CIJES nº019/2014

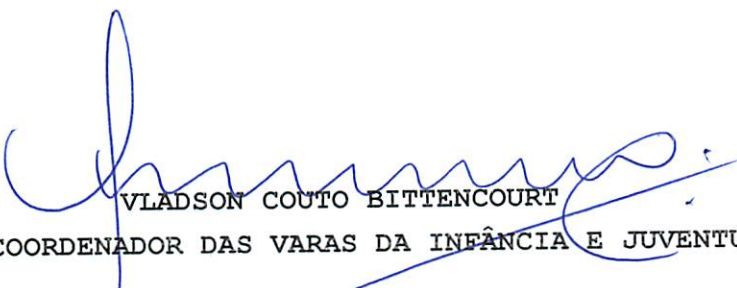
Vitória (ES), 14 de novembro de 2014.

Excelentíssimos Senhores Juizes,

Em atenção a solicitação da Seção de Balística da PC/ES, solicitamos a Vossas Excelências que ao requisitarem laudo de balística em armas de fogo encaminhem cópia do Ofício da Seção de Balística indicando número do Ofício da Delegacia, data, série, calibre da arma e nome do indiciado.

Destacamos que conforme já informado no Ofício Circular CIJES 010/2014, a requisição *on line* de laudos de balística em armas de fogo e de química em drogas, poderão ser realizados pelos endereços institucionais da Polícia Civil (balisticainfanciajuventude@pc.es.gov.br), em atenção ao art. 3, §1º do Ato Normativo nº 146/2014 deste e. Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,


VLADSON COUTO BITTENCOURT
JUIZ COORDENADOR DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO